

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 239401

Título da tarefa: 1241 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 02/2026

Cliente: INSTITUTO CRISTAO DE ENSINO E CULTURA

Data/Hora da geracao: 15/09/2026, 11:44

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados o balancete de fevereiro/2026 e a DRE do período 01/01/2026 a 28/02/2026. A peça apresenta boa estrutura geral e há consistência aritmética relevante entre balancete e DRE no resultado do período (superávit de R\$ 12.344,71). Contudo, foram identificados pontos de atenção técnicos: saldo patrimonial aparentemente inconsistente com a equação contábil no recorte do balancete, ausência de passivo não circulante no período, e rubricas operacionais com concentração expressiva em aluguel e despesas com projetos que merecem validação gerencial. Diante da evidência, o desfecho inicial mais prudente é parecer humano, pois há indício material de inconsistência patrimonial que não pode ser confirmado como erro sem aprofundamento adicional nos lançamentos, embora a soma geral do documento esteja formalmente apresentada.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O material analisado é utilizável para fechamento, mas não deve ser liberado como aprovado automaticamente. Há consistência entre resultado do balancete e DRE, porém a conciliação patrimonial evidencia diferença material coincidente com o superávit do período, o que exige validação humana antes da conclusão do QA. Assim, o parecer inicial adequado é parecer_humano, com prioridade para revisão da estrutura patrimonial e da apropriação do resultado.

Documentos identificados

1. Balancete 02-2026

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026 com estrutura completa de ativo, passivo, PL, receitas e despesas.

2. DRE 01-01-2026 a 28-02-2026

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício acumulada em 28/02/2026.

Itens identificados

1. Patrimônio líquido/resultado acumulado aparentando inconsistência na equação contábil do balancete

Severidade: S2

Impacto: O total do ativo informado é de R\$ 200.039,28 e o passivo + PL soma R\$ 187.694,57, gerando diferença de R\$ 12.344,71. O valor coincide exatamente com o superávit da DRE, sugerindo possível ausência de apropriação do resultado no patrimônio líquido do mesmo fechamento ou apresentação patrimonial não conciliada no recorte mensal.

Evidencia: Balancete 02/2026: Ativo total R\$ 200.039,28; Passivo total R\$ 187.694,57; diferença de R\$ 12.344,71. DRE 01/01/2026 a 28/02/2026: Superávit de R\$ 12.344,71.

Recomendacao: Validar a conciliação entre DRE e balanço/balancete, especialmente a contabilização da apuração do resultado no patrimônio líquido e a estrutura de contas patrimoniais do encerramento.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à apresentação fidedigna e consistência entre demonstrações; NBC TG aplicáveis à apresentação e encerramento contábil.

2. Concentração relevante de despesas em aluguel e estrutura de custos de projetos

Severidade: S3

Impacto: As despesas com aluguéis totalizam R\$ 93.909,40 no acumulado bimestral, representando parcela muito relevante da despesa total de R\$ 167.380,24. Isso pode refletir modelo operacional intensivo em locação, mas também pode indicar necessidade de validação de competência, classificação e aderência ao orçamento/contratos, pois impacta diretamente o resultado e a continuidade operacional.

Evidencia: DRE e balancete: Aluguel de Bens Imóveis R\$ 92.854,98; Aluguel de Bens Móveis R\$ 1.054,42; despesas totais R\$ 167.380,24; resultado positivo de R\$ 12.344,71 depende fortemente da receita de doações e locação.

Recomendacao: Revisar a natureza, competência e aprovação dessas despesas, além de sua aderência contratual e orçamentária, para evitar risco de classificação inadequada ou comprometimento do resultado em períodos subsequentes.

Base legal utilizada: CPC 00 e CPC 26, quanto à mensuração e classificação adequada das despesas por competência e apresentação do desempenho; princípios contábeis de competência e evidenciação.

3. Créditos a realizar de subvenções governamentais sem movimentação de baixa no período

Severidade: S2

Impacto: A conta de créditos a realizar/subvenções governamentais apresenta saldo final de R\$ 11.366,26C, com movimentação de crédito de R\$ 4.000,00 no período e sem baixa correspondente no mesmo balancete. Isso pode indicar saldo a apropriar, mas também requer validação de competência entre receita reconhecida e obrigação vinculada ao recurso restrito.

Evidencia: Conta 2142 Emenda Vilarte: saldo anterior R\$ 15.366,26C, crédito no período R\$ 0,00, débito R\$ 4.000,00, saldo atual R\$ 11.366,26C; DRE reconhece receita restrita de R\$ 4.000,00 em Projeto Vilarte 2025.

Recomendacao: Conferir se o reconhecimento da receita restrita e a redução do passivo/conta vinculada estão adequadamente espelhados na estrutura patrimonial e na execução do projeto.

Base legal utilizada: CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais), quanto ao reconhecimento e evidência das subvenções; CPC 26 para consistência de apresentação.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro)

2. CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais)
3. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
4. Princípio contábil da competência
5. Princípio contábil da evidenciação

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.